Aprovado por
unanimidade
Em, 20 de junho de 2017
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Pedro Canário
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI 017/2017

Às 11:34
MUNICIPAL
CANÁRIO
Nº 6.436
Em 24 de maio de 2017

"RECONHECE A VAQUEJADA DE CRISTAL DO NORTE COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL E INTERAÇÃO TURÍSTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art.1º– Fica reconhecida, a Vaquejada de Cristal do Norte, distrito de Pedro Canário – ES, como forma de manifestação cultural popular e interação turística do município de Pedro Canário, e como tal, digna da proteção e cuidado do Poder Público na forma da Lei.

Art. 2º - Compete ao Poder Público assegurar ao evento da Vaquejada de Cristal a livre realização de suas atividades e de manifestações próprias, como festas, reuniões, palestras e similares.

Art. 3º - Fica incluída a Vaquejada de Cristal do Norte no calendário de Festas e Comemorações municipais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedro Canário – ES 23 de Maio de 2017.

Idelbrando Freitas Da Silva
Vereador

Gileno Gomes da Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL P. CANÁRIO ESP. SANTO
FLS: 03

JUSTIFICATIVA

A história da Vaquejada de Cristal se confunde com a própria história do distrito, sendo de grande importância a preservação deste bem de valor imensurável na cultura do município.

Além do descrito acima que trata de aspectos gerais do esporte e elemento cultural, a vaquejada de Cristal do Norte, tem como objetivo o resgate da história dos fundadores do distrito e aquecimento da economia, já que após o fechamento da empresa que, em seus tempos áureos, chegou a oferecer 2.500 (dois mil e quinhentos) empregos diretos e indiretos o distrito ficou com alto índice de desemprego e encontramos no lazer pedagógico uma alternativa para contar a nossa história e oportunizar a geração de renda.